

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 127/2021.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, LEONIR KOCHÉ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.507/2014 de 27 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 2.541/2014 de 21 de outubro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município de Erval Seco à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio **Janeiro de 2022 a Dezembro 2024**

Tipo Prêmio **Vale Compras**

Prêmio 1 Prêmio de R\$ 200,00 E 1 Prêmio de R\$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável: Sect. Vilmar Teschiedel – Titular; Wilian Donato Correa-Adjunto

Local de retirada: Prefeitura Municipal

E-mail: fazenda@ervalseco.rs.gov.br

Telefone: 55 3748-1200

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erval Seco, 22 de novembro de 2021.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Maíra Indiana Santos Behling
Secretaria da Administração e Coordenação Geral